

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

NEWSLETTER SIMPLIFIK

O Orçamento de Estado Suplementar para 2020 – que se encontra em vigor desde o dia 25 de julho – consagra algumas regras e apoios específicos que passamos a apresentar.

1 Devolução antecipada de PEC não utilizados

O OE Suplementar determina que, **excecionalmente**, as micro e PME podem solicitar, durante o ano de 2020, o **reembolso integral da parte do PEC que não foi deduzida, até 2019**.

Isto significa que as empresas podem ser reembolsadas, em 2020, de **todos os PEC não deduzidos, entre 2014 e 2019**, apoiando desta forma a tesouraria das empresas.

3 Novos prazos para reporte de prejuízos fiscais

O OE Suplementar determinou um novo regime relativamente aos **prejuízos fiscais**. Assim, passam a ser **desconsiderados os anos de 2020 e 2021** na contabilização do prazo de utilização dos prejuízos fiscais existentes a 1 de janeiro de 2020. Para além disso, o **prazo de reporte de prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021** passa de 5 para 10 anos e existirá um **alargamento do limite de dedução de 70% para 80%**, quando estejam em causa prejuízos relativos aos anos indicados.



2 Apoio para trabalhadores independentes

O OE Suplementar determinou um novo apoio para **trabalhadores independentes e informais**. Esta medida extraordinária prevê o apoio de **438,81€ (1 IAS)** entre julho e dezembro, mas exige que o beneficiário esteja vinculado no sistema de Segurança Social pelo período de **36 meses**.



APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA DA ATIVIDADE

O apoio ao emprego, entrou, a partir do dia 1 de agosto de 2020, numa nova fase. Assim, extinguiu-se o Lay-Off Simplificado e as empresas terão de optar por 1 de 2 caminhos possíveis.

1 Apoio extraordinário à retoma progressiva

Este apoio destina-se a ajudar na manutenção dos postos de trabalho nas empresas que tenham uma quebra de faturação igual ou superior a 40%.

Descrição	Agosto - Setembro		Outubro - Dezembro	
Empresas elegíveis	Quebra faturação $\geq 40\%$	Quebra faturação $\geq 60\%$	Quebra faturação $\geq 40\%$	Quebra faturação $\geq 60\%$
Medida	Redução PNT $\leq 50\%$	Redução PNT $\leq 70\%$	Redução PNT $\leq 40\%$	Redução PNT $\leq 60\%$
TSU	Micro e PME: isenção total		Micro e PME: dispensa parcial 50%	
Horas trabalhadas	Horas trabalhadas pagas a 100% pela entidade empregadora			
Compensação retributiva	2/3 das horas não trabalhadas		4/5 das horas não trabalhadas	
Segurança Social	Horas não trabalhadas pagas a 70% pela SS			



Caso as empresas tenham uma quebra de faturação superior a 75%, existe um apoio adicional da Segurança Social correspondente a 35% da retribuição devida pelas horas trabalhadas.

2 Incentivo financeiro extraordinário à normalização da atividade empresarial

Este incentivo destina-se a empresas que beneficiaram do regime de Lay-Off Simplificado e possui 2 modalidades, sendo que a empresa pode optar pela que lhe for mais vantajosa:

- Apoio one-off - 635,00€ por trabalhador que tenha estado em Lay-Off;
- Apoio de 1270€ ao longo de 6 meses
 - 1270,00€ por trabalhador que tenha estado em Lay-Off, pagos em 2 ou 3 tranches ao longo de 6 meses;
 - Redução de 50% das contribuições para a SS nos primeiros 3 meses.

▶ Pagamento em prestações de dívidas fiscais e à Segurança Social

Foi criado no OE Suplementar um **regime excepcional de pagamento**, em **prestações**, de **dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social**.

Inserem-se neste regime as dívidas tributárias que dizem respeito a factos ocorridos entre 09/03/2020 e 30/06/2020, e as dívidas tributárias e à Segurança Social vencidas no mesmo período de tempo.

Desta forma, o pagamento da 1.^a prestação deve realizar-se no 3.^o mês seguinte àquele em que for autorizado o pagamento em prestações, conforme despacho.

Com a **SIMPLIFIK** poderá ter os melhores seguros de entre as várias opções de mercado.

PRINCIPAIS PRODUTOS:

- Seguro de Acidentes de Trabalho
- Seguro de Vida
- Seguro de Saúde
- Seguro Automóvel
- Seguro Multi-Riscos
- Seguro de Responsabilidade Civil

E MUITO MAIS...CONTACTE-NOS!



A **SIMPLIFIK** continua a diversificar os seus serviços!

Já somos **Intermediários de Crédito autorizados pelo Banco de Portugal**.

PRINCIPAIS PRODUTOS:

- Crédito à Habitação
- Crédito Pessoal
- Crédito Automóvel
- ALD/Renting
- Leasing
- Desinvestimento Imobiliário
- Certificados Energéticos
- Seguros

**E MUITO MAIS...
CONTACTE-NOS!**

